



**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER Nº 0025/2019**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o projeto de decreto legislativo n. 1.802/2019, que reajusta os subsídios dos Gestores Municipais, a partir de 1º de maio de 2019.

O presente projeto de lei tem por finalidade a concessão de reajuste, a partir de 1º de maio do corrente exercício, na ordem de 4,67% (quatro inteiros e sessenta e sete centésimos percentuais) aos Gestores Municipais. O reajuste será escalonado conforme Art. 1º, Incisos I e II da presente propositura.

Acompanha esta análise, o Demonstrativo de Impacto Orçamentário que nos mostra as despesas estimadas decorrentes da presente ação e que as mesmas terão um acréscimo na ordem de R\$ 183.295,00 em 2019, R\$ 371.284,00 em 2020, R\$ 371.284,00 em 2021 e R\$ 371.284,00 em 2022.

Temos, também, no presente Demonstrativo que as Despesas Totais com Pessoal serão na ordem de 44,70% (quarenta e quatro inteiros e setenta centésimos percentuais) para o presente exercício, estando, portanto, o presente projeto de acordo com o previsto no artigo 19 – III (60%) da Lei Complementar n. 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A título de esclarecimento temos que quanto ao deficit do resultado primário previsto para o exercício financeiro de 2019, o mesmo leva em consideração as previsões de um quadro recessivo para a economia nacional em 2019.

Sendo assim, o presente projeto de lei atende perfeitamente aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 17 de maio de 2019.

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos